LEI MUNICIPAL Nº 2911

Autoriza doaçpø de material de construçpø ao Esporte Clube Concórdia.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar material de construçpø ao Esporte Clube Concórdia do Distrito de Coqueiros, para concluspœ do piso de pavilhpœ de esportes, como segue:
10 (dez) metros cúbicos de pedra britada nº 1; 5 (cinco) metros cúbicos de areipϕ; e, 20 (vinte) sacos de cimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpØ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 de dezembro de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)IRNO ILMAR RESENER
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer